



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Terça-feira • 16 de Abril de 2024 • Ano XXII • Nº 4023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI3MZJFQKZEQ0JCNEVERT

Atos Administrativos



Processo administrativo nº 129/2024
Matrícula /Transcrição originária:1.387
Imóvel público
REURB de Interesse Específico

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REURB

Foi protocolado pela Sr. **SILVANO MATOS DOS SANTOS**, requerimento de instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei Federal nº 13.465/17, em “*núcleo urbano informal consolidado*”, situado na **Avenida Jaime Leite Cairo, nº 147, bairro São Vicente, inscrição municipal nº 01.02.001.0505.000**, neste Município.

- a) Trata-se de um imóvel no “**núcleo urbano informal consolidado**”, no qual deverá ser regularizado nos termos da Lei nº 13.465/2017, pois preencheu os requisitos do artigo 11, inciso III, porque restou provado que o tempo de ocupação é anterior a 22/12/2016, onde a natureza das edificações é irreversível, existência das vias de circulação, ocorrência da presença de equipamentos públicos e ainda conta com iluminação pública, iluminação domiciliar e serviço de água;
- b) O “**núcleo urbano informal consolidado**” teve início de sua implantação anterior a 22/12/16 para fins de legitimação fundiária, doação, venda direta aos ocupantes, concessão de uso especial para fins de moradia ou autorização de uso, ou qualquer outro instrumento previsto no art. 15 da Lei Federal 13.465/17;
- c) O requerente já qualifica a regularização como de interesse específico - **REURB-E**;

Nestes termos e na forma do artigo 33, da Lei nº 13.465/17, instaurada a Regularização Fundiária Urbana - REURB, **DETERMINO** a elaboração do Projeto de regularização fundiária nos termos dos artigos 35 e 36 declarando-o como REURB-E (regularização de interesse específico).

Publique-se.

Ituberá-BA, 06 de março de 2024.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
Prefeito Municipal

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br
📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia